



Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.904, de 09 de abril de 2025

Dá denominação de Rua Mario Rolim de Paula à rua 2, localizada no Paulas e Mendes.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A rua 2, localizada no Bairro Paulas e Mendes, passa a ter a seguinte denominação:

“Rua Mario Rolim de Paula”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 9 de abril de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



Autoria do projeto: vereador Adilsom Castanho